



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**, com sede na Avenida da República, pessoa coletiva n.º 506 632 920, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Frederico de Oliveira Castro, adiante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO** ou **Primeiro Outorgante**;

E

A **ASSOCIAÇÃO VESPA CLUBE DA POVOA DE LANHOSO**, pessoa coletiva n.º 506040046, com sede na Rua Bairro de São Tiago, n.º 24, 4830-342 Lanhoso, aqui representado por Manuel Vieira Coelho, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para obrigar, adiante designado abreviadamente por **VCPL** ou **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- I. Décimo dia do mês de dezembro de 2025, foi celebrado entre os outorgantes supra identificadas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2025/2026;
- II. Veio **ASSOCIAÇÃO VESPA CLUBE DA POVOA DE LANHOSO**, solicitar a atribuição de apoio financeiro extraordinário, para a época desportivo de 2025/2026, para fazer face aos encargos com a celebração do 25.º aniversário da VCPL;
- III. A cláusula nona do contrato-programa celebrado admite a sua revisão, desde que celebrada ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e reduzida a escrito.

Pelo exposto, e por corresponder à exata expressão das suas vontades, acordam as partes, livremente e de boa-fé celebrar o presente aditamento.

Cláusula Primeira
(Alterações)

1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo o MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro ao VCPL, através da atribuição de um subsídio no montante de **500,00€ (quinhentos euros)**.
2. A verba referida no número anterior será liquidada numa prestação única, até ao final de junho de 2026.
3. O MUNICÍPIO concede a atribuição de apoio financeiro extraordinário no montante de **1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros)** na época desportiva de 2025/2026, para fazer face aos encargos com a celebração do 25.º aniversário da VCPL;
4. A verba referida no número anterior será liquidada até final do mês de junho de 2026.

Cláusula Segunda

(Entrada em vigor)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga.

Feito em Póvoa de Lanhoso, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante



(Frederico de Oliveira Castro)



(Manuel Vieira Coelho)